



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## PORTARIA Nº 39/2026

**Concede progressão funcional por titulação à  
servidora Sandra da Mata Clemente Duarte.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por titulação à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 127, inscrita no CPF sob nº XXX.126.XXX-XX, GOSG3C13 para o nível referencial GOSG3D13 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado no inciso I do art. 38 e na alínea “d” do inciso III do § 2º do art. 43 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi, 13 dias do mês de março de 2026.**

DIONIZIO  
APARECIDO  
VIARO:6145777  
9153  
DIONIZIO APARECIDO VIARO

Assinado digitalmente por DIONIZIO  
APARECIDO VIARO:61457779153  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipia v5, OU=27390091000175, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=  
DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2026.03.13 14:40:17 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Presidente da Câmara**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 39/2026**

Concede progressão funcional por titulação à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por titulação à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 127, inscrita no CPF sob nº XXX.126.XXX-XX, GOSG3C13 para o nível referencial GOSG3D13 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado no inciso I do art. 38 e na alínea “d” do inciso III do § 2º do art. 43 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi**, 13 dias do mês de março de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***

Presidente da Câmara  
[ Assinado Digitalmente ]

**Publicado por:**  
Marlon Bif  
**Código Identificador:**E73E83E9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2026. Edição 3489

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>